



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 015, de 04 de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais aos dias que especifica e dá providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que é competência do Chefe do Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais;

DECRETA:

Artigo 1º - Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais, durante as festividades tradicionalmente cristãs do carnaval no ano de 2022, seguindo assim como também determinou o Estado de Minas Gerais:

- I - 28 de fevereiro, segunda-feira - Carnaval;
- II - 1º de março, terça-feira - Carnaval;
- III - 2 de março, quarta-feira de cinzas.

Artigo 2º - Os Secretários Municipais poderão adequar o disposto neste decreto às secretarias que dirigem.

Artigo 3º - Às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público (tais como coleta de lixo e serviços essenciais de saúde), que tenham o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto neste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 04 de fevereiro de 2022.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
04/02/22
Wene
Secretaria Municipal de Gabinete